

O DEBATE CONTEMPORÂNEO SOBRE O PRINCÍPIO DE SOBERANIA NA LITERATURA OCIDENTAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

THE CONTEMPORARY DEBATE ON THE PRINCIPLE OF SOVEREIGNTY IN THE WESTERN LITERATURE OF INTERNATIONAL RELATIONS

Alice Castelani de Oliveira¹

¹Escola Superior de Guerra (ESG) – Programa de Pós-Graduação em Segurança Internacional e Defesa (PPGSID), Rio de Janeiro, RJ, Brasil. E-mail: alicecastelani@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2143-656X>.

Recebido em: 27/03/2021 | Aceito em: 18/05/2021.



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0

RESUMO

A soberania representa uma das articulações políticas mais importantes da Modernidade, a qual convencionou a separação entre as políticas interna e externa. Posto isso, entendemos que para compreender o mundo em que vivemos é necessário pensar essa categoria à luz do contexto contemporâneo, então, com o objetivo de contribuir para o estudo desse conceito, no presente artigo apresentaremos uma revisão do debate atual sobre a categoria de soberania. Para esse fim, nos apoiaremos em um exame da literatura ocidental de Relações Internacionais (RI), com foco em autores americanos, considerando que a produção de conhecimento dos Estados Unidos (EUA) é preponderante dentro deste campo. Esclarecemos que o debate na esfera destacada pode ser dividido em duas linhas de pesquisa que serão exploradas neste texto. A primeira aborda o aprofundamento da globalização e os efeitos desse processo sobre soberania e a segunda discute como são socialmente construídos os discursos sobre essa categoria.

Palavras-Chave: Teoria; Relações Internacionais; Soberania.

ABSTRACT

Sovereignty represents one of the most important political articulations of Modernity, which established the separation between internal and external policies. That said, we understand that in order to understand the world in which we live, it is necessary to think about this category in the light of the contemporary context, so, in order to contribute to the study of this concept, in this article we'll present a review of the current debate on the category of sovereignty. To that end, we'll rely on an examination of the Western International Relations (IR) literature, focusing on American authors, considering that the production of knowledge from the United States (USA) is predominant within this field. We clarify that the debate in the highlighted sphere can be divided into two lines of research that will be explored in this text. The first addresses the deepening of globalization and the effects of this process on sovereignty and the second discusses how the speeches about this category are socially constructed.

Keywords: Theory; International Relations; Sovereignty.



1. INTRODUÇÃO

Inicialmente, é relevante destacarmos que o objetivo central deste artigo é contribuir para os estudos sobre soberania, oferecendo uma macro visão do debate acerca dessa categoria na literatura contemporânea ocidental² de RI, ou seja, uma macro visão sobre o que tem sido discutido na esfera das correntes centrais dessa disciplina. O nosso foco de análise centra-se nas obras de três autores americanos, Stephen Krasner (1995; 1999; 2001), Cynthia Weber (1998) e Thomas Biersteker e Cynthia Weber (1996), com o propósito de exemplificar como o debate epistemológico sobre soberania aparece em suas obras.

Considerando esse recorte, explicamos que a escolha desses autores foi baseada no entendimento de que na esfera da produção de conhecimento em RI ainda há um predomínio da academia americana. Conforme pontua Mônica Herz (2002, p. 9), “o estudo de relações internacionais tem se desenvolvido primordialmente nos Estados Unidos, sendo a opinião de alguns autores de que se trata de uma ‘ciência social norte-americana’” (Hoffman, 1977). Embora, hoje, possamos observar um movimento de diversificação da produção na Europa, a disciplina ainda é dominada por autores e pela academia norte-americana”.

Nesse ponto, é necessário evidenciarmos que existem muitos debates acerca da categoria de soberania fora deste recorte estabelecido e que merecem atenção e estudo. Autores de diferentes perspectivas de RI, de regiões fora do Ocidente, também se ocupam desta discussão.³ No âmbito do presente artigo, não vamos a esses autores porque o objetivo é entender como as correntes centrais estão pensando essa categoria. Com isso, esperamos que trabalhos futuros possam contrapor essa visão a outras perspectivas, e, também, ensejamos estimular outros estudos a explorar diferentes debates.⁴

² Para fins deste texto, consideramos “ocidental” a literatura produzida nos EUA e na Europa Ocidental.

³ Alguns autores que podemos citar nessa linha são: Mohammed Ayoob (2002), Yan Xuetong (2011) e Amitav Acharya (2018).

⁴ No âmbito da dissertação ainda em andamento da autora (previsão de conclusão em julho de 2021), a visão realista sobre soberania discutida neste artigo é contraposta a perspectiva brasileira acerca desta categoria com base no estudo da Política de Defesa (1996-2020) do Brasil e de autores nacionais centrais das RIs, a saber: Hélio Jaguaribe, Amado Cervo, Maria Regina e Sombra Saraiva.



Isso posto, frisamos que o conceito de soberania emerge concomitantemente ao desenvolvimento do Estado Moderno, entendido como um dos elementos constitutivos dessa estrutura, o qual expressa a articulação política mais importante de todas as relações espaço-temporais da Modernidade (Walker, 1990). Esse princípio político/jurídico convencionou a separação entre as políticas interna e externa e estabeleceu normas fundamentais para as relações internacionais, como não intervenção e autodeterminação, que vigoram ainda hoje.

Essa concepção de soberania consolidou-se no século XVIII com a denominada Paz de Vestfália, tratado assinado entre os Estados europeus ao fim da Guerra dos Trinta anos, em 1648. Esse evento é um marco histórico basilar para a disciplina de RI, uma vez que a partir dele a ideia de soberania assentou-se como princípio que estabelece a legitimidade de autoridade exclusiva do Estado sobre determinado território limitado. Assim, tornando-se o fundamento que convencionou a separação das políticas doméstica e internacional, constituindo o sistema internacional pautado pela ideia de equilíbrio de poder.

No que se refere ao debate clássico sobre soberania, ressaltamos que Jean Bodin (2011 [1576]) e Thomas Hobbes (2020 [1651]) foram autores centrais na formulação deste conceito. Além deles, o pensador iluminista Jean-Jacques Rousseau (2011 [1762]) também se destaca. Alimentada pela visão dos dois primeiros autores, soberania é comumente entendida como um poder originário, absoluto, perpétuo, inalienável, imprescritível e indivisível (Bobbio, Matteucci e Pasquino, 1998). Com as revoluções iluministas, a soberania passa a ser entendida como exercício da vontade geral, ou seja, é do povo que deriva a soberania, tal questão foi teorizada por Rousseau. Essa concepção foi amplamente referenciada, contudo, havia pouca discussão sobre soberania em si e até a década de 1990 o conceito foi, em regra, reificado⁵.

É relevante destacar que em um contexto de transformação como o atual, a sobrevivência ou não da concepção de soberania ou do Estado Soberano depende “das possibilidades de reimaginar as dimensões simbólicas e sistêmicas de maneira diferente

⁵ Reificação é o processo através do qual uma ideia abstrata é transformada em um objeto (uma coisa), passando a apresentar características fixas. Com esse processo uma ideia passa a ser reproduzida como um dado da natureza perdendo sua essência dinâmica e criativa, sem espaço para discussão sobre o próprio processo de significação.



de suas formulações tradicionais dominantes” (Walker, 1990, p. 30).⁶ No domínio deste artigo, reconhecemos que é essencial entender a soberania em termos tradicionais dominantes quando se busca compreender as instituições políticas que regem a ordem global, mas frisamos que é também fundamental pensar outras visões acerca dessa categoria, as quais podem trazer perspectivas novas e centrais para lidar com a realidade corrente.

Atualmente, os Estados Soberanos encontram dificuldades para responder às ameaças que se originam cada vez mais do ambiente global. Nesse cenário, o Estado não tem sido capaz de garantir a segurança dos indivíduos, realidade que coloca em questão as formas de governança que adotamos. Esse quadro acaba por evidenciar a dificuldade das resoluções modernas, como no caso da ideia de soberania, para explicar de forma satisfatória as práticas políticas contemporâneas (Walker, 1990).

Tendo em vista essa perspectiva, a partir da década de 90 a ideia de soberania volta a ser categoria de análise. A motivação para recuperação desse debate pode ser atribuída às mudanças⁷ no cenário internacional causadas pelo fim da Guerra Fria e o consequente processo de aprofundamento da globalização, bem como à ocorrência no século XX da virada linguística na filosofia ocidental⁸, que mudou o entendimento sobre a relação entre linguagem e realidade. É importante destacar que os processos de reivindicação e resistência a esse princípio também são importantes para a retomada desse debate.

As discussões contemporâneas acerca do princípio de soberania se intensificaram com o aprofundamento do processo de globalização no pós- Guerra Fria, como efeito da crescente crítica à centralidade dada aos Estados na política internacional (Pemberton,

⁶ Todas as citações retiradas de textos publicados em outros idiomas, que não o português, foram traduzidas pela própria autora.

⁷ As mudanças indicadas estão relacionadas ao desmantelamento da União Soviética (URSS) que provocou a reestruturação da disposição do poder mundial, resultando na emergência de uma nova ordem liderada pelos EUA. Como efeito dessas mudanças, ocorre uma aceleração do processo de globalização e o aprofundamento da democracia liberal como modelo de governo em dimensões globais. Frente a esse cenário, a ideia de segurança passou por um processo de alargamento e aprofundamento, uma vez que a ameaça militar estatal não é mais vista como única fonte de insegurança (Buzan e Hansen, 2012). Nesse novo cenário, preocupações com o crime organizado transnacional e com os conflitos internos (incluindo guerras civis e genocídios), bem como as questões relacionadas às ameaças econômicas e sociais, incluindo insegurança alimentar, em saúde, física, ambiental, política, comunitária e cultural ganham destaque na agenda de segurança (Willet, 2001).

⁸ Com a virada linguística, Bartelson (2006) explica que no momento em que os estudiosos determinaram que o significado de soberania consiste no que fazemos dele através de convenções linguísticas e práticas retóricas, um novo campo de investigação foi aberto.



2009). Nesse quadro, o avanço do processo de globalização e dos direitos humanos amparou o desenvolvimento de argumentos sobre o enfraquecimento ou mesmo impossibilidade de permanência do modelo de Estado Soberano como forma de organização social no futuro.

No contexto desse novo campo de investigação, a ideia de soberania poderia sobreviver ou mesmo prosperar, contudo, não mais como fundamento incontestável, mas como objeto de investigação (Bartelson, 2006). Na análise de Neil Walker (2008), os debates contemporâneos acerca dessa categoria enfrentam três desafios principais: (1) a necessidade de recuperação da relevância do conceito; (2) o cuidado para nem reificar e nem assumir a soberania como uma categoria obsoleta; e (3) a necessidade de atenção aos novos espaços que surgem (subnacional; supranacional; funcional), nos quais os atributos da soberania podem ser localizados ou compartilhados.

Nesse cenário, surgiram diversas tentativas de reconceitualização que buscavam acomodar o conceito de soberania à realidade de fronteiras mais porosas e de multidimensionalidade da política mundial (Pemberton, 2009). Na área de RI, a partir da década de 1990, diversos autores têm se concentrado no debate sobre soberania. Podemos destacar, a título de exemplo, Jens Bartelson (1995), Rob B. J. Walker (1990), Nicholas Onuf (1991), Thomas Biersteker e Cynthia Weber (1996), Stephen Krasner (1999), Cynthia Weber (1998), Robert Keohane (2002); Andrew Hurrell (2007), Rebecca Adler-Nissen (2008), Thomas Gammeltoft-Hansen (2008), Neil Walker (2008) e Jo-Anne Pemberton (2009).

Para fins de categorização, esses autores podem ser divididos em duas linhas de pesquisa. A primeira concentra-se no aprofundamento da globalização e os efeitos desse processo sobre a noção de soberania, abordagem que será debatida neste estudo através da leitura específica de Stephen Krasner (1995; 1999; 2001). A segunda linha preocupa-se em entender como os discursos sobre soberania são socialmente construídos, visão que será apresentada com base na leitura de Cynthia Weber (1998) e Thomas Biersteker e Cynthia Weber (1996).

Conforme explica Bartelson (2006), a diferença fundamental destas duas abordagens é, essencialmente, a divergência em relação ao entendimento ontológico atribuído à



formação dos conceitos de modo geral. A primeira assume uma abordagem ontológica realista, para a qual os conceitos são entendidos como classes de objetos que existem independentes das suas descrições e, então, a mudança conceitual é uma variável temática de um significado central que é permanente. A segunda adota uma abordagem nominalista, para a qual os conceitos são nomes gerais usados na construção de diferentes classes de objetos distintas entre si. Para essa visão a mudança conceitual é uma questão de acentuadas descontinuidades históricas entre diferentes esquemas classificatórios fabricados. Apesar dessa diferença fundamental, os estudiosos ocidentais engajados no debate sobre soberania concordam que este conceito está aberto a mudanças (Bartelson, 2006).

Postas essas questões preliminares, esclarecemos que este artigo, além da presente introdução e das considerações finais, está estruturado em duas seções que abordarão cada um dos debates centrais apontados acima. Pensamos que buscar formas melhores de governança hoje exige um exercício de compreensão da política atual, bem como das normas e instituições que a constituem. Por fim, destacamos que com este empreendimento não propomos repensar ou reconceituar a soberania, mas sim apresentar uma revisão desse conceito com base no estudo de correntes centrais da RI. Esperamos que os resultados aqui apresentados sirvam como ponto de referência para futuras análises que visem discutir criticamente a noção de soberania no mundo contemporâneo.

2. ENTENDENDO A PERSPECTIVA REALISTA SOBRE O CONCEITO DE SOBERANIA

A proposta desta primeira seção é discutir como a primeira linha dos debates contemporâneos na literatura ocidental de RI aborda o princípio de soberania. Essa linha assume uma perspectiva ontológica realista sobre formação dos conceitos (Bartelson, 2006), ou seja, nessa visão, independente da descrição feita de soberania, sua conceituação preserva uma natureza fixa. Portanto, a variação desse conceito se dá através de mudanças temáticas em torno de um significado central.

Para os autores que se sustentam nessa abordagem, o Estado continuará sendo o *locus* de autoridade política no futuro (Bartelson, 2006). Todavia, essa corrente reconhece que, na contemporaneidade, existem novas contestações da autoridade



estatal, resultando, por vezes, na transcendência da dicotomia interno/externo. Considerando esse quadro, nessa linha de discussão, é comum o entendimento de que a ideia de soberania, hoje, perde capacidade explicativa e, como efeito, deve ser redefinida para responder ao contexto em que se insere.

A fim de compreender essa abordagem destacamos nesta seção o debate realista das RIs. Autores dessa corrente, como Raymond Aron (1962), Edward Carr (1939), Hans Morgenthau (2003 [1948]) e Krasner (1995; 1999; 2001), pensam esse conceito, apontando que a soberania possui um caráter finito ao contrário de perpétuo, visto que é assumido em suas obras que a condição de soberania pode ser perdida (Cardoso, 2011). Isso ocorre porque tais autores têm como foco de análise a questão do poder na política, o qual se expressa justamente na possibilidade de interromper a soberania.

A questão do poder é central para compreendermos como a soberania será desenvolvida dentro da teoria realista das RIs. No âmbito deste artigo, destacamos os estudos de Krasner (1995; 1999; 2001) sobre soberania, visto que ele expressa com bastante clareza traços comuns dessa linha teórica destacada. Krasner (2001b) argumenta que o atual sistema internacional tem regras e atores próprios e que os Estados Soberanos são vistos como os atores básicos da organização desse sistema. A unidade territorial estatal goza de independência jurídica e autonomia territorial, portanto, não sujeita a autoridades externas.

No contexto desse sistema, o Estado tem uma influência limitada e está sujeito à contestação. São as contradições lógicas, a ausência de um arranjo institucional com autoridade para resolução de conflitos e as assimetrias de poder que levam a contestação dessa ordem (Krasner, 1999). Nesse cenário de assimetrias, na prática contemporânea o conceito de soberania assume quatro significados diferentes na visão de Krasner (2001a), a saber: (1) Soberania de Interdependência; (2) Soberania Doméstica; (3) Soberania Vestfaliana; (4) Soberania Legal Internacional.

A soberania de interdependência relaciona-se à capacidade do Estado de controlar suas fronteiras, já a chamada soberania doméstica refere-se à estrutura de autoridade dentro dos Estados e a capacidade dessa estrutura de controlar o comportamento. O autor centra sua análise sobre os dois tipos seguintes, Soberania Vestfaliana e Legal



Internacional. A do tipo Vestfaliana indica que o Estado é a única autoridade que detém o monopólio sobre a tomada de decisão no âmbito do seu território, estabelecendo que as fontes externas de autoridade não podem violar o território nacional. Por fim, a Soberania Legal Internacional está associada ao reconhecimento mútuo concedido juridicamente entre Estados. É, principalmente, desses dois últimos sentidos que derivam as ideias de autodeterminação e não intervenção.

Krasner (1995; 1999; 2001) explica que em sua análise as questões de autoridade interna e de controle das fronteiras são debatidas apenas quando colidem com problemas ligados ao reconhecimento e à exclusão de atores externos das estruturas de autoridade doméstica. Para ele, esses dois tipos de soberania destacados explicam melhor o que ele denomina de hipocrisia organizada. Discutindo esses quatro significados, Krasner (2001a) explica que a noção de soberania, na prática, se refere a todos os quatro sentidos. Assim, a noção de soberania envolve a capacidade de controlar movimentos transfronteiriços dentro dos limites de um Estado, bem como as regras ou os princípios, como o reconhecimento de entidades territoriais juridicamente independentes e a não intervenção nos assuntos internos dos demais Estados.

Esse modelo de Estado Soberano implica no controle de legitimidade exclusiva sobre determinado território⁹ geograficamente delimitado, bem como o reconhecimento mútuo destas entidades territoriais. Krasner (2001b) argumenta que essa ideia de controle gera uma expectativa de que os Estados seriam capazes de controlar os fluxos nas suas fronteiras, contudo, na realidade os Estados nunca foram capazes de regular com precisão os fluxos transfronteiriços e sempre atuaram em um cenário internacional interdependente.

É importante frisar que essa ideia de controle presumida nunca foi aceita sem contestação (Krasner, 1999), visto que o sistema internacional é menos restritivo e mais maleável, dessa forma mais sujeito a mecanismos de contestação (Krasner, 2001b). A anarquia, característica desse sistema, indica a ausência de uma fonte hierárquica de

⁹ É importante destacar que a noção de territorialidade enfatizada implica que a autoridade política é exercida sobre um determinado espaço geográfico, e não sobre pessoas. Nesse sentido, autonomia “[...] significa que nenhum ator externo goza de autoridade dentro das fronteiras do Estado” (Krasner, 1995, p. 116).



autoridade legítima, fato que permite variação da substância de regras e de instituições na medida em que essas são reconhecidas e consequentes (Krasner, 2001a).

Em alguns casos, as violações desse modelo soberano resultaram da incapacidade do controle dos fluxos nas fronteiras e do comportamento doméstico (Krasner, 2001b). Nessa situação, alguns Estados são levados a aceitar acordos internacionais que são consistentes com a soberania Legal Internacional, mas comprometem sua autonomia territorial. Em outros casos, essas violações são resultado da imposição de políticas ou instituições de grandes potências aos Estados mais fracos, violando a Soberania Vestfaliana e Internacional.

Como não existe uma estrutura hierárquica de autoridade estabelecida, imposição e coerção são sempre opções viáveis para os Estados fortes implantarem contra os fracos (Krasner, 2001a). Um exemplo disso é que os Estados mais poderosos usam de sanções econômicas para incentivar outros Estados a alterar suas práticas políticas domésticas. Os Estados mais fracos, ainda que preferindo um arranjo alternativo, não conseguiriam garantir seus próprios desejos sem serem ameaçados com sanções, por exemplo, econômicas.

Em vista disso, para esse autor o sistema vestfaliano pode ser entendido de maneira melhor como um ponto de referência. Krasner (1995) argumenta que esse modelo não determina o comportamento dos atores, pois, os formuladores de política são guiados por interesses materiais, pela necessidade de segurança e pelas ideias nacionais. A capacidade de influenciar dos Estados depende em última instância de seu poder. Portanto, a soberania só poderia ser descrita como uma norma de hipocrisia organizada porque:

[...] (1) Atores, sejam Estados, cidades, impérios, ligas comerciais ou Estados tributários têm diferentes níveis de poder; (2) Governantes de diferentes entidades políticas responderão a diferentes normas domésticas que podem ou não ser totalmente compatíveis com as normas internacionais; (3) Surgem situações em que não está clara qual regra deve ser aplicada e não existe uma estrutura de autoridade que possa resolver essas ambiguidades. (Krasner, 2001b, p. 42).

Para Krasner (2001b), como as estruturas normativas foram dissociadas do comportamento real, o modelo de Estado Soberano só pode ser descrito como uma estrutura caracterizada por uma hipocrisia organizada. Essa hipocrisia organizada surge



justamente quando as normas são dissociadas das ações, os atores dizem uma coisa e fazem outra. Ele (2001a, p. 242) diz que

(...) a prática real da soberania tem sido caracterizada pela hipocrisia organizada. Regras bem compreendidas, como não intervenção nos assuntos internos de outros Estados, foram violadas e essas violações foram legitimadas por outras normas, como direitos das minorias, direitos humanos e necessidade de preservar a estabilidade internacional.

Considerando esse contexto, Krasner (1995) argumenta que o modelo de Soberania Vestfaliana nunca foi uma descrição exata das entidades estatais. A suposição de que os Estados são atores racionais independentes marginaliza situações nas quais o governo na verdade não é autônomo, evidenciando que diversas vezes os Estados são forçados a aceitar princípios contrários aos seus anseios. Nesse sentido, os argumentos que afirmam o fim ou declínio do Estado, como efeito das contestações desse modelo impulsionadas pelo processo de globalização e o avanço dos direitos humanos, desconsideram que violações e contestações foram, historicamente, a regra. Supor que houve um momento no qual todos os Estados exerceram plenamente autoridade exclusiva sobre o território nacional é resultado de uma visão míope de um ponto de vista histórico (Krasner, 1995).

Por último destacamos que, para Krasner (1999), o sistema internacional é complexo e pouco institucionalizado, além de serem inexistentes autoridades hierarquizadas. Nesse sistema, as normas são inconsistentes e o poder assimétrico, assim, nenhuma regra ou norma é capaz de cobrir todas as situações, fato que leva a uma conveniência da lógica de consequências¹⁰. Esse quadro de anarquia e predomínio da lógica de consequências leva o autor a descrever soberania como uma norma de hipocrisia organizada. Como efeito, soberania nessa análise tem pouca capacidade explicativa, mas também revela que o modelo de Estado não estaria mais ameaçado hoje do que em qualquer outro momento histórico.

3. ENTENDENDO A PERSPECTIVA NOMINALISTA SOBRE O CONCEITO DE SOBERANIA

O objetivo desta seção é discutir como a segunda linha dos debates contemporâneos na literatura ocidental de RI aborda o princípio de soberania. Esse enfoque assume uma perspectiva ontológica nominalista em relação à formação dos conceitos (Bartelson,

¹⁰ Essa lógica resulta do entendimento de que a ação e os resultados políticos, incluindo instituições, são produtos do comportamento racional e calculado dos Estados (Krasner, 1999).



2006). Assim, nessa perspectiva a ideia de soberania é analisada como um discurso socialmente construído. Portanto, a variação desse esquema classificatório é mais flexível, uma vez que o conceito é apenas um nome geral fabricado socialmente ao longo da história.

Na ótica nominalista, a categorização de soberania é mais fluida e maleável do que sua conceituação fixa nos assuntos internacionais (Bartelson, 2006). Nesta presente seção, exploraremos essa discussão com base na leitura particular de Cynthia Weber (1998) e Thomas Biersteker e Cynthia Weber (1996). Esses autores partem da premissa que os Estados Soberanos não são sujeitos pré-determinados.

Para Biersteker e Weber (1996, p. 2) soberania pode ser descrita preliminarmente como “[...] o direito externamente reconhecido de uma entidade política de exercer autoridade final sobre seus assuntos”. O objetivo desses autores é compreender a natureza desse conceito via análise dos discursos e práticas que envolvem soberania. Nesse sentido, soberania é melhor compreendida como uma construção social. Os autores (1996, p. 2) explicam que

[...] as reivindicações de soberania dos Estados constroem um ambiente social no qual eles podem interagir como uma sociedade internacional de Estados, ao mesmo tempo em que o reconhecimento mútuo das reivindicações de soberania é um elemento importante na construção dos próprios Estados.

Biersteker e Weber (1996) explicam que as ideias de território, população, autoridade e reconhecimento são aspectos importantes da soberania. Contudo, enquanto na perspectiva realista essas características são assumidas como fato, na visão nominalista essas categorias são construídas socialmente. Desse modo, a ideia de Estado Moderno baseia-se na produção de uma concepção “[...] normativa que vincula autoridade, território, população e reconhecimento de uma forma única e em um lugar particular, o Estado” (Biersteker e Weber, 1996, p. 3).

Nessa ótica, soberania é resultado da atuação de agentes poderosos e dos processos de resistências dos que estão à margem do poder em resposta a essas ações (Biersteker e Weber, 1996). Nesse sentido, entender soberania exige observar e analisar as práticas socialmente construídas, reproduzidas, reconstruídas e desconstruídas que envolvem essa categoria, bem como reconhecer os processos de resistência a essas práticas. A partir dessa perspectiva, é possível, por exemplo, discutir as reivindicações de território



dos povos originários, questão que pode ser observada em muitos movimentos na América Latina.

Esse esforço envolve avaliar todas as categorias citadas acima, território, população, autoridade e reconhecimento, como ideias fluidas e construtos sociais e não como fatos políticos naturais. Então, pensar a soberania como um conceito socialmente construído nos leva a investigar as maneiras como o seu significado é negociado dentro das sociedades. Nesse sentido, Biersteker e Weber (1996) consideram o Estado um agente ou uma identidade, enquanto soberania é entendida como uma instituição ou discurso, mutuamente constitutivos e em transformação permanente. Biersteker e Weber (1996, p. 278) escrevem que

A construção social vincula a identidade à prática. As práticas que nos interessam neste volume são aquelas que constroem e desconstroem Estados territoriais e sistemas internacionais, bem como organizam as relações entre essas diferentes entidades. A identidade do Estado Territorial não é dada, mas é constituída por meio de práticas complexas, sobrepostas e muitas vezes contraditórias. Numerosas práticas participam da construção social de um Estado Territorial como soberano, incluindo a estabilização das fronteiras do Estado, o reconhecimento dos Estados territoriais como soberanos e a atribuição de direitos aos Estados Soberanos.

Com base nessa visão nominalista, uma vez que as prescrições para o reconhecimento se modificam, o significado de soberania também deve mudar (Biersteker e Weber, 1996). Para receber reconhecimento, os Estados devem ser territoriais, essa estrutura geográfica reivindicada politicamente abre um campo de investigação empírica sobre a construção de fronteiras em qualquer local histórico e geográfico (Biersteker e Weber, 1996). Dessa forma, nem soberania, nem Estado devem ser tomados como categorias fixas.

Para Weber (1998, p.78) os Estados Soberanos “[...] não são sujeitos pré-determinados, mas sujeitos em processo e todos os sujeitos em processo (sejam individuais ou coletivos) são efeitos ontológicos de práticas que são executadas de forma performática”. Para discutir a categoria de Estado Soberano, essa autora recorre à ideia de performatividade desenvolvida por Judith Butler. Discutindo essa categoria, Weber (1998) aponta como cada teoria se posiciona em relação à normatividade da soberania, frisando como as relações entre natureza/cultura e Estados/soberania são teorizadas de maneiras diversas. Weber (1998, p. 79) explica que



Butler adota o conhecimento do senso comum de que o sexo está para a natureza assim como o gênero está para a cultura. Sexo e gênero, afirma ela, são ambos construtos discursivos. Sexo não é o reino natural, pré-discursivo e pré-cultural da subjetividade. Essa produção do sexo como o pré-discursivo deve ser entendida como efeito do aparato de construção cultural designado por gênero. Se seguirmos Butler neste ponto, seremos forçados a transformar a maneira como pensamos sobre sexo e gênero e sua relação um com o outro. Em vez de pensá-los como termos separados, cuja relação pode ser expressa dicotomicamente, como sexo/gênero e natureza/cultura, gênero e sexo, pré-discursivo/discursivo, devem ser considerados co-constitutivos e inseparáveis. O gênero deve ser pensado como o meio discursivo/cultural pelo qual a "natureza sexuada" ou "um sexo natural" é produzida e estabelecida como pré-discursiva, anterior à cultura, uma superfície politicamente neutra sobre a qual a cultura atua. Como podemos pensar sobre sexo e gênero em termos que consideram o gênero como participante da "construção discursiva do sexo?" A resposta de Butler é pensar sobre gênero performativamente.

O desmantelamento das dicotomias sexo/gênero e natureza/cultura, proposto por Butler, resultou na estruturação da ideia de performatividade. É essa ideia que vai inspirar o desenvolvimento do estudo de Weber (1998) sobre os Estados Soberanos. Na sua análise, as ideias de Estado e soberania resultam de discursos e práticas performativas, entendidos como corpo performativo, mas também como um corpo sexuado e com gênero. Weber (1998, p. 90) argumenta que a

[...] compreensão da performatividade da soberania do Estado sugere que a soberania é indecível porque seu significado não pode ser fixado, pois sempre que o significado da soberania é estabilizado, descobre-se que o significado da soberania já mudou para outra coisa. Estados e soberania, como sexo e gênero para Butler, estão para sempre no reino do discurso e da cultura, não no reino do natural.

É importante aqui entender que na ótica dessa linha de debate, a ideia de soberania está enredada nos sistemas de relações sociais e só pode ser compreendida com base na análise dos discursos que buscaram categorizá-la ao longo da história. Por fim, cabe ressaltar que no âmbito desses debates, os autores tendem a argumentar que o foco excessivo nas categorias de Estado e de Soberania dificulta a visualização ou mesmo a imaginação de novas formas políticas de governança no mundo atual.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como vimos ao longo da discussão acima conduzida, os debates sobre o conceito de soberania na literatura ocidental de RI tendem a discordar mais sobre a questão ontológica (realistas x nominalistas) na formação dos conceitos em geral do que sobre a natureza de soberania em si (Bartelson, 2006). Foram selecionados e debatidos autores



centrais de cada uma dessas perspectivas a fim de contextualizar a discussão sobre soberania na contemporaneidade.

Neste trabalho, apresentamos duas linhas teóricas que debatem o conceito de soberania hoje. Nos debates realistas sobre soberania, ótica abordada através da leitura de Krasner (1995; 1999; 2001), o Estado, provavelmente, continuará sendo o *locus* de autoridade política no futuro. Contudo, esse debate reconhece que existem novas contestações da autoridade estatal atualmente que, por vezes, transcendem a dicotomia interno/externo. Nesse sentido, a soberania perde capacidade explicativa, e, portanto, deve ser redefinida.

Em seguida, abordamos, com base na leitura de Cynthia Weber (1998) e Thomas Biersteker e Cynthia Weber (1996), a perspectiva nominalista sobre os debates de soberania. Nesse enfoque, a categoria de soberania é mais fluida e maleável do que sua conceituação fixa nos assuntos internacionais. Nessa visão, soberania é socialmente construída, sendo resultado de práticas discursivas. Portanto, a soberania está enredada nos sistemas de relações sociais.

Isso posto, destacamos a importância de explorar outros autores que discutem soberania na contemporaneidade para além dessa perspectiva ocidental que tende a ser a visão predominante no campo das RIs. Isso é fundamental para avançarmos até a construção de uma disciplina de RI mais diversificada e, também, para conseguirmos entender melhor como o internacional é construído através de outras visões e experiências históricas.

Por fim, ressaltamos que como dito inicialmente, não propomos repensar ou reconceituar a noção de soberania no âmbito deste trabalho, nem mesmo explorar discussões fora da corrente principal das RIs. Nosso objetivo foi apresentar uma revisão desse conceito por meio do estudo da literatura ocidental de RI, com foco em autores americanos. Com isso, almejando que os resultados apresentados sirvam como ponto de referência para futuras análises críticas que visem discutir soberania no mundo contemporâneo.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Acharya, A. (2018). *Constructing Global Order Agency and Change in World Politics*. Washington, DC: Cambridge University Press.
- Adler-Nissen, R.; Gammeltoft-Hansen, T. (2008). *Sovereignty Games: Instrumentalizing State Sovereignty in Europe and Beyond*. Nova York: Palgrave Macmillan.
- Aron, R. (2002). *Paz e Guerra entre as Nações*. Tradução: Sergio Bath. Brasília: Editora Universidade de Brasília.
- Ayoob, M. (2006). 'Inequality and Theorizing in International Relations: The Case for Subaltern Realism', *International Studies Review*, 4 (3), pp. 24-48. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/3186462?seq=1> [Acesso em: 7 Mai. 2021].
- Bartelson, J. (1995). *A Genealogy of Sovereignty*. Nova York: Cambridge University Press.
- _____. (2006). 'The Concept of Sovereignty Revisited', *The European Journal of International Law*, 17(2), pp. 463-474. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1093/ejil/chl006> [Acesso em: 26 Mar. 2021].
- Biersteker, T.; Weber, C. (1996). *State sovereignty as social construct*. Nova York: Cambridge University Press.
- Bobbio, N.; Matteucci, N.; Pasquino, G. (1998). *Dicionário de Política*. Brasília: Editora Universidade de Brasília.
- Bodin, J. (2011 [1576]). *Os Seis Livros da República: Livro Primeiro*. Tradução: José Carlos Orsi Morel. São Paulo: Ícone Editora.
- Buzan, B.; Hansen, L. (2009). *The evolution of international security studies*. Nova York: Cambridge University Press.
- Cardoso, R. B. (2011). 'O conceito de soberania nos realistas clássicos: Aron, Morgenthau e Carr', *E-gov-UFSC*, [S.l.]. Disponível em: <https://egov.ufsc.br/portal/conteudo/o-conceito-de-soberania-nos-realistas-cl%C3%A1ssicos-aron-morgenthau-e-carr> [Acesso em: 7 Mai. 2021].
- Carr, E. H. (2001). *Vinte anos de crise 1919-1939: Uma Introdução ao Estudo das Relações Internacionais*. Tradução: Luiz Alberto Figueiredo Machado. 2ª Ed., Brasília: Editora Universidade de Brasília/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo/Instituto de Pesquisa em Relações Internacionais.
- Herz, M. (2002). 'O Crescimento da Área de Relações Internacionais no Brasil', *Contexto Internacional*, 24(1), pp. 7-40. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-85292002000100005> [Acesso em: 7 Mai. 2021].
- Hobbes, T. (2020 [1651]). *Leviatã: ou matéria forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. Tradução: Eleonora Magalhães de Gusmão. Santa Catarina: Clube de Autores.
- Hurrell, A. (2007). *On Global Order Power, Values, and the Constitution of International Society*. New York: Oxford University Press.



Keohane, R. O. (2002). 'Ironies of Sovereignty: The European Union and the United States', *JCMS*, 40 (4), pp. 743–65.

Krasner, S. (1995). 'Compromising Westphalia', *International Security*, 20(3), pp. 115-151. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2539141> [Acesso em: 26 Mar. 2021].

_____. (1999). *Sovereignty: Organized Hypocrisy*. Estados Unidos: Princeton University Press.

_____. (2001a). 'Abiding Sovereignty', *International Political Science Review*, 22(1), pp. 229-251. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1601484?seq=1> [Acesso em: 26 Mar. 2021].

_____. (2001b). 'Rethinking the Sovereign State Model', *Review of International Studies*, 27(5), pp. 17-42. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S0260210501008014> [Acesso em: 26 Mar. 2021].

Morgenthau, H. J. (2003). *A política entre as nações: a luta pelo poder e pela paz*. Tradução: Oswaldo Biato. Brasília: Editora Universidade de Brasília/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo/Instituto de Pesquisa em Relações Internacionais.

Onuf, N. G. (1991). 'Sovereignty: Outline of a Conceptual History', *Alternatives: Global, Local, Political*, [S.l.], 16(4), pp. 425-446.

Pemberton, J. (2009). *Sovereignty: Interpretations*. Reino Unido: Palgrave Macmillan.

Rousseau, J. J. (2011 [1762]). *Do contrato social: ou princípios do direito político*. Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Companhia das letras.

Walker, N. (2008). 'The Variety of Sovereignty', In: Adler-Nissen, R.; Gammeltoft-Hansen, T. (Eds.). *Sovereignty Games: Instrumentalizing State Sovereignty in Europe and Beyond*. Nova York: Palgrave Macmillan, pp. 21-32.

Walker, R. B. J. (1990). 'Security, Sovereignty, and the Challenge of World Politics', *Alternatives: Global, Local, Political*, 15(1), pp. 3-27. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/40644668> [Acesso em: 26 Mar. 2021].

Weber, C. (1998). 'Performative states', *Millennium: Journal of International Studies*, 27(1), pp. 77-95. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/03058298980270011101> [Acesso em: 26 Mar. 2021]

Willet, S. (2001). 'Globalization and insecurity', *IDS Bulletin*, 32(2), pp. 1-12. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1759-5436.2001.mp32002001.x> [Acesso em: 26 Mar. 2021].

Xuetong, Y. (2011). *Ancient chinese thought, modern chinese power*. Edição: Daniel A. Bell and Sun Zhe. Tradução: Edmund Ryden. Princeton: Princeton University Press.

